



**PREFEITURA DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE SÃO ROQUE**
E S T A D O D E S Ã O P A U L O

- São Roque – Terra do Vinho, Bonita por Natureza –

DECRETO N.º 9.845

De 29 de abril de 2022

Regulamenta a Lei Municipal nº 5.213, de 15 de março de 2021, que dispõe sobre a desconcentração administrativa do Poder Executivo Municipal da Estância Turística de São Roque e dá outras providências.

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO, Prefeito da Estância Turística de São Roque, no uso de suas atribuições legais;

DECRETA:

Art. 1º Até a promoção da reestruturação administrativa do Poder Executivo de São Roque os ocupantes dos cargos de Diretores, Chefe de Divisão e de Chefe de Serviços ficarão responsáveis, respectivamente pelas Secretarias, Departamentos e Divisões, no uso das competências trazidas pela Lei Municipal n.º 5.213, de 15 de março de 2021.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE SÃO ROQUE, 29/04/2022

MARCOS AUGUSTO ISSA HENRIQUES DE ARAÚJO
PREFEITO

PUBLICADA AOS 29 DE ABRIL DE 2022, NO ÁTRIO DO PAÇO MUNICIPAL